

01-0838/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0838 / 2003 DE 2003

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0838 / 2003 DE 27/11/2003

PROMOVENTE: VEREADOR MILTON LEITE

EMENTA: "DENOMINA DE MARIA JOSÉ DA COSTA, A VIELA CINCO, EXISTENTE NO JARDIM CAIÇARA, DISTRITO DO JARDIM ÂNGELA."

ARQUIVADO EM 10/01/2005

Viviane JB

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 838 de 03
Ademir Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

Gabinete Vereador Milton Leite



LIDO HOJE
27 NOV 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça.
Pol. Urb. Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esp.
Finanças e Orçamento.
S
P R E S I D E N T E

PROJETO DE LEI Nº

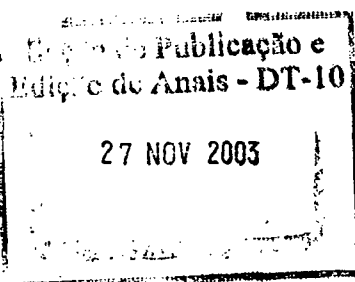
Denomina de Maria José da Costa, a Viela Cinco, existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Maria José da Costa, o logradouro público, conhecido como "Viela Cinco", com início na altura do nº 67 da Rua Serafim Álvares e término na Rua Costa do Marfim altura do nº 68, no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 17 de novembro de 2003.

Milton Leite
Vereador

CMSP - ATM
-27-Nov-2003 15:17:00/357

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 207 e folha de intermediação sob nº
08 03/12/03 a (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 837 de 23
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100-106

JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo prestar justa homenagem a Senhora Maria José da Costa, dando seu nome a um logradouro da Capital.

Maria José da Costa nasceu no dia 14 de junho de 1961, na Cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, filha de José Pequeno dos Santos e de Maria Lima dos Santos.

Casou-se aos 18 anos, com Benedito Pereira da Costa e teve quatro filhos: Luís Carlos, Viviane Aparecida, Renato César e Amanda Maria, constituindo-se em exemplar família, sempre bem amparada, orientada e querida pelos pais.

Residiu a Rua Leonor Teles a mais de 18 anos. Iniciou sua participação na comunidade de Nossa Senhora Aparecida, onde aos 19 anos de idade iniciou sua tarefa como catequista, no qual também fazia parte juntamente com seu marido que é Ministro e realizava o Batismo. Também participou do Centro de Juventude do Bairro.

Trabalhou junto à comunidade católica de bairro, desenvolvendo campanhas sociais e filantrópicas, sempre orientando os irmãos menos favorecidos sobre a importância e as conseqüências da prática da fé cristã.

Com espírito de luta, Maria lutou para o progresso do bairro e participou da Associação dos Moradores do Jardim Caiçara, o qual serviu com grande desenvoltura, que a levou a ser admirada e respeitada pelas pessoas do Bairro.



Folha nº	03	do proc.
Nº	838	de 03

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

Maria José da Costa faleceu aos 39 anos, no dia 02 de novembro de 2000, em São Paulo, cercada de carinho e do respeito de familiares, amigos e daqueles que, de perto, acompanharam a sua dedicação ao Bairro.

Com esta proposta de denominação de uma Viela com seu nome, a comunidade pretende prestar justa homenagem àquela que transformou sua vida em operosidade, amizade e honradez.

Face ao justificado, temos a certeza que o Egrégio Plenário acolherá e aprovará esta propositura.



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO
DE NOTAS DO 29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP**



José Alceu Lopes

OFICIAL / TABELIÃO - TITULAR

João Carlos de Souza Vieira

OFICIAL / TABELIÃO - SUBSTITUTO

Folha nº 04 do proc.
Nº 838 0303
Adelina Ciccone - Ans. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-198 de registro de óbitos, às fls. 056V, sob número 125525, consta que no dia sete de novembro de dois mil, está registrado o óbito de MARIA JOSE DA COSTA, falecida no dia dois de novembro de dois mil (02/11/2000), às cinco horas e quinze minutos, no Hospital Santa Casa, neste Subdistrito, do sexo feminino, de cor parda, do lar, casada, com 39 anos de idade, natural Tobias Barreto - SE.

Filha de JOSE PEQUENO DOS SANTOS, (falecido) e de MARIA LINA DOS SANTOS, natural de Tobias Barreto-SE, brasileira, viuva, do lar, com 66 anos de idade, residente nesta Capital.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. CELSO ALBERTO CHASSOT CRM Nº 39823, que deu como causa da morte: edema pulmonar.

O sepultamento foi realizado no cemitério Parque dos Ipes, em Itapeacerica da Serra, neste Estado.

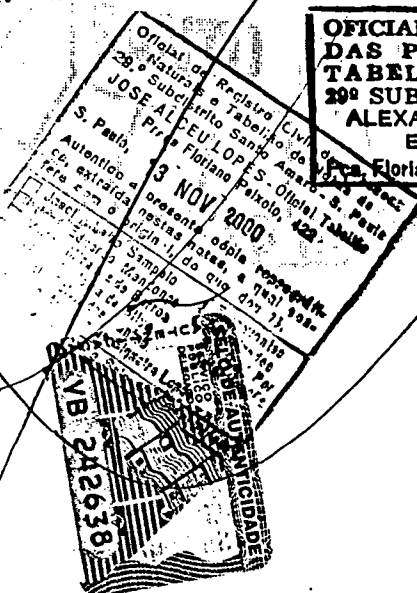
Foi declarante BENEDITO PEREIRA DA COSTA - RG. 8.292.380, pintor, residente na rua Leonor Teles, 159, Capao Redondo.

OBSERVAÇÕES: Casada no Cartorio Capela do Socorro, nesta Capital, com Benedito Pereira da Costa. Deixa os filhos menores, Luiz Carlos, Viviane Aparecida, Renato Cesar e Amanda Maria. Nao deixa bens, era eleitora.

Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 13 de novembro de 2000.

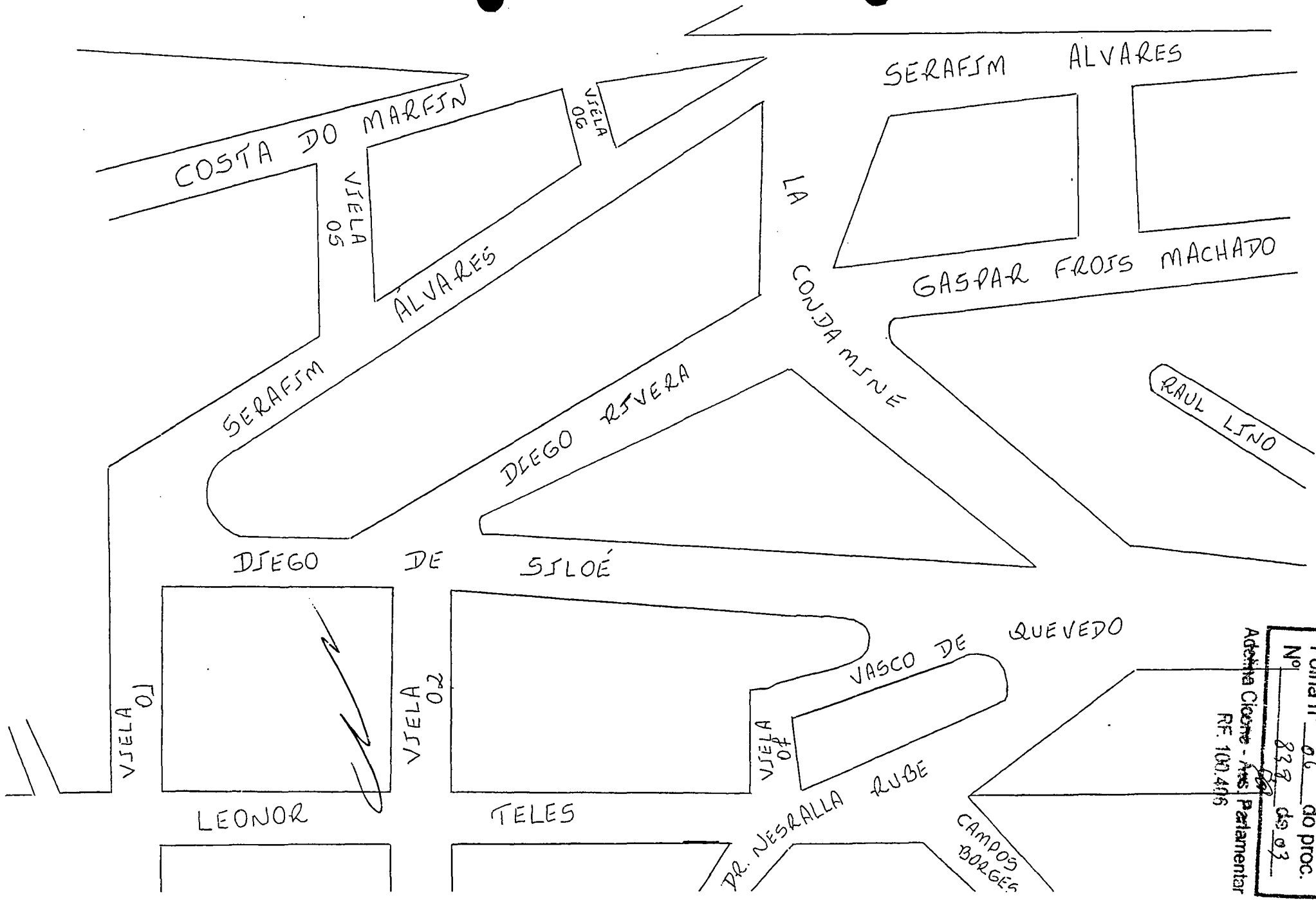
Alexandre Simões Alvim
Escrevente autorizado

ISENTO DE EMOLUMENTOS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO
29º SUBDISTRITO STº AMARO
ALEXANDRE SIMÕES ALVIM
Escrevente Autorizado
Rua Floriano Peixoto, 422 Tel: 548-3168





Folha nº 06 do proc.
Nº 832 de 03
Adetina Cícero - Adv. Parlamentar
RE: 100.406

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 01-838 de 20 03.03.12.03 (a) Ca

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 03/12/03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

11/12/03

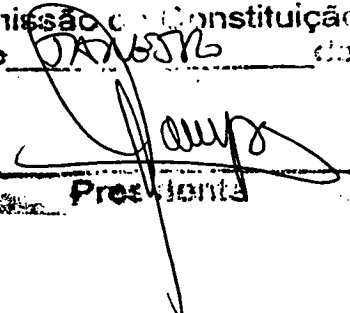
BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.12.03 às 12:20 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador CARLOS AUGUSTO BOZOLSON.
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de ABRIL de 2009


Pres. Junta

SE GUE 2 juntado 2, nesta data, 2 documento 2 e papel para informação, rubricado 2
sob folha 09

Em 05.02.09

(a) Carla Roberto da Silva

Secretária

11.136



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0741	do
Processo	83863	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0838/2003, de autoria do Nobre Vereador Milton Leite:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Maria José da Costa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 838/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/6/04.

VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

26/06/04

Presidente

110838-03

A
SGP-23
OS 2364
SECRET
SE
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUE juntado , nesta data,
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº
Em 28 10 1964

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 104 do
Processo 838/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 1131

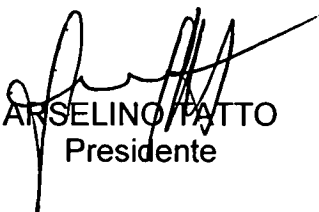
São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 041/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 838/2003, de autoria do Vereador Milton Leite – que denomina de Maria José da Costa, a Viela Cinco, existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO PATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 838/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 9.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



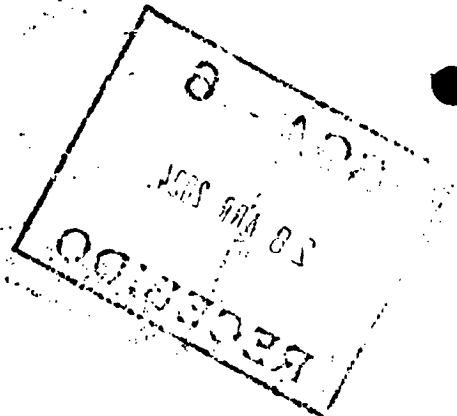
Folha nº 15	do
Processo 838/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 041/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 838/2003, de autoria do Vereador Milton Leite.

Anexo: fotocópia do PL nº 838/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 9.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta forma para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 12 de 11.05.09 a) Carlos Roberto da Silva
Rec. 11130



Folha nº 1271 do
Processo 838/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 041/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 838/2003, de autoria do Vereador Milton Leite.

Anexo: fotocópia do PL nº 838/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 9.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

30/04/04

Elisene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 11/05/04
12:50

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL	JOÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data	rubricados sob
Folhas de nº 1326 de 03/06/04	Carlos Roberto da Silva Data: 11/05/04



GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 382/04
Ref.: Of. SGP-15 n° 041/04
Processo n° 2004-0.110.421-0

15 - DOCREC
15- 0769/2004

Folha n° 134	do
Processo 838	
Câmpo Roberto Silva	
Reg. 11130	

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 02 de junho de 2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 02/06/04
As 13:15 horas

Maria José da Costa
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitido a este Gabinete, solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei n° 838/2003, de autoria do Vereador Milton Leite, que denomina de Maria José da Costa, a Viela Cinco, existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Marta Suplicy
MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

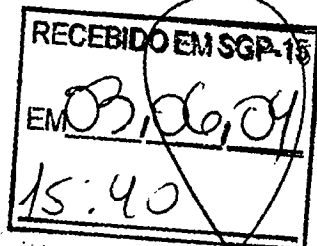
ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AMO/fogs
Resp 838-03

A SGP-15
Em. 02/06/04

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da SGP-15
Supervisor de Equipe - SGP-1



Folha n.º 12 do Proc.
nº 2.004-0.110.421-0

MEIRE SUELI MELLER R. PORANGABA

SGM ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 #1 do
Processo 83868
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de Informação n.º 06

do Mem.º 2028/03 - ATL III em 11/12/2003

(a) SUELI MELLER R. PORANGABA
SGM ATL

PH 1

Sra. Diretora Substituta:

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 838/88 de autoria do vereador Milton Leite que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "Maria José da Costa".

Informo que existe a Rua Maria José Costa, Bairro do Tatuapé - CADLOG: 27.105-5, oficializada pelo Decreto nº 15.208 de 11 de agosto de 1978, apresentando similaridade ortográfica, que poderá gerar ambiguidade de identificação. Portanto, o nome proposto não reúne as condições para ser oficializado.

Em 11/12/2003.

Zila Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público PH

DPH

Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 11/12/2003.

Silvia M. G.B. Lima

Diretora Substituta da Divisão do Arquivo Histórico
PH1/DPH/SMC

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

12 DEZ 2003
25.504.06.2

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha n.º 13 do Proc.
n.º 2004-0.110.421-0

Do Processo nº 2028/03

Folha de Informação n.º 07

Em 12/12/03

MARIA JOSÉ RODRIGUES
Aux. Téc. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: **SGM/ATL**

ASSUNTO: P.L. 838/03

Folha nº <u>15</u>	do
Processo <u>838/03</u>	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

SGM/ATL

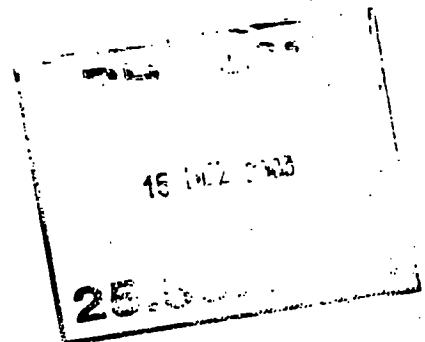
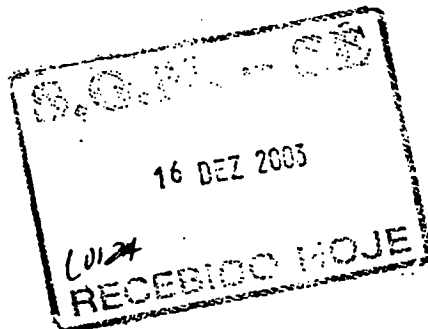
Sra. Assessora Chefe,

CÓPIA

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 1 / 12 / 2003.


RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC




Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
2004-0.110.421-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 1671 do
Processo 838/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130
folha de informação nº 006 -

do MEMO ATL nº 2026/03

em 22/12/2003 (a)

Y DUARTE S. CARDOSO
Gord 1

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º 06 do Proc.
nº 2004-D 110.421-0

MEIRE GUELI MELLERO R. PORANGABA
SGM ATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 838/ 2.003 MEMO A.T.L.:2.026 / 2.003 VEREADOR: MILTON LEITE DA SILVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

CÓPIA

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

CINCO

CODLOG: 62551-5

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV MARIA JOSÉ DA COSTA

HOMONÍMIA: NÃO

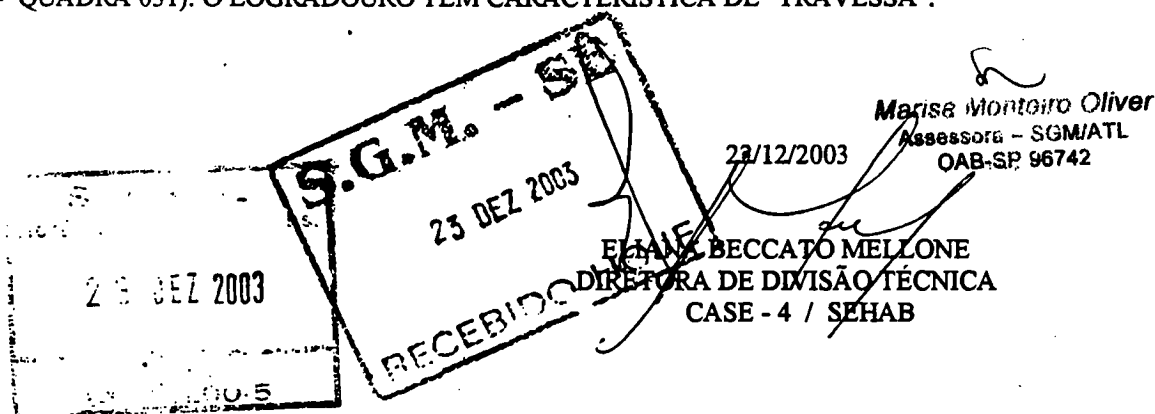
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA TRAVESSA MARIA JOSÉ DA COSTA, A VE "5" CADLOG 62.551-5 QUE COMEÇA NA RUA COSTA DO MARFIM E TERMINA NA RUA SERAFIM ALVAREZ (SETOR 182 - QUADRA 031). O LOGRADOURO TEM CARACTERÍSTICA DE "TRAVESSA".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 15

do processo nº 2004 - 0.110.421 - 0 em 19/05/2004 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: memorando nº 477/2004 - ATL III

Interessado: vereador Milton Leite - PL nº 838/03

Assunto: denominação de travessa - nome proposto: Maria José da Costa

Folha nº <u>15</u> do
Processo <u>838/03</u>
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

De acordo com nosso entendimento, o nome Maria José Costa e Maria José da Costa, não são homônimos no sentido literal da palavra justamente pela inserção de preposição entre o nome e o sobrenome, muito embora exista similaridade ortográfica e fonética, algo realmente indesejável sob o ponto de vista da legislação em vigor.

Com relação aos quesitos apontados pela Comissão de Constituição e Justiça às folhas 04, temos que:

Item 1 - sim.

Item 2 - sim. O número do codlog é 62.551 - 5.

Item 3 - solicitamos verificar o nosso parágrafo inicial.

Item 4 - a descrição do logradouro no texto do projeto de lei é suficiente para localizá-lo na malha viária porém não existem dados técnicos para melhor caracterizar o objeto da inicial.

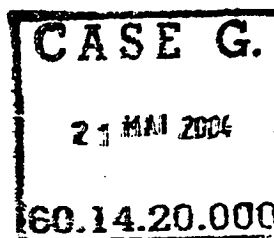
Item 5 - não, pois o logradouro tem largura de 4,0 metros o que o configura como travessa em relação ao decreto nº 27.568/88.

Ressaltamos que no campo observação de nossas informações constantes às folhas 06 deste, apresentamos o texto que deverá constar do projeto de lei caso o mesmo venha a ser sancionado, porém quanto a aprovação ou não do nome, nada temos a opinar visto não ser de nossa competência tal aprovação.

Encaminhamos para sua apreciação.

Argª *Eliana Beccato Mellone*
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
de Denominação de Logradouros
CASE 4

EBM / ebm (trav. Maria José da Costa - PL 838/2003.doc)
Eliana Beccato Mellone



19/05/2004

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Folha nº 107 do

Processo 8303

Carlos Roberto Silva

16
Camillo A. B. Rocha
Encarregado do Setor II
CASE 6

situando-se entre
de Francisco da

Almeida — O Secretário Municipal de Cultura, Sábato Antônio Magaldi — O
Secretário dos Negócios Extraordinários, Luís Filipe Soares Baptista.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 1978. —
O Chefe do Gabinete, Erwin Friedrich Fuhrmann.

— código CA-
dras: 026 e 031).
ção de Arapoema)
e a Rua Princesa
teamento, no 6.o

ódigo CADLOG
(032). Começa na
ção, situando-se
ia, no 6.o Distrito

ódigo CADLOG
Estrada Velha de
ção de Hematita),
pere: divisa de

OG 30.652-5 a rua
neça na Rua Prin-
nina no Largo da
ristina (agora com

654-1 a rua conhe-
. Começa na Rua
ma) e termina na
le São Félix), si-
lho Ribeiro, no 6.o

ódigo CADLOG
, 030, 037 e 038).
araguá (agora com
re as Ruas Dona
reservada de Bom

creto correrão por

e s publicação,

de 1978, 425.o da
al — O Secretário
s Finanças, Sérgio
Camillo Pereira de

CÓPIA

DECRETO N.º 15.208, DE 11 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre denominação de logradou-
ros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX,
do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacio-
nados (Setor 062/ARs MG, PE e MO):

I — RUA DONA ANA FRANCO — código CADLOG 01.173-8 a rua
conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 014, 019, 046, 052, 057, 058 e 165).
Começa na Rua Antônio Macedo e termina em divisa de loteamento,
situando-se entre as Ruas Lara Franco (agora com denominação de Dr. Elias
Jordão) e Igaratim, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

II — RUA ANTÔNIO DE MAGALHÃES — código CADLOG
01.778-7 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 051 e 080). Começa na
Rua Melo Peixoto e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as
Ruas Salvador de Lima e Coronel Gustavo Santiago, no 27.º Subdistrito —
Tatuapé.

III — RUA ANTÔNIO FONSECA — código CADLOG 01.719-1 a rua
conhecida pelo mesmo nome (Setor 062 — Quadras: 001, 004, 006, 007, 008,
017 e 211; Setor 064 — Quadras: 052, 127 e 208). Começa na Rodovia Presi-
dente Dutra e termina na Rua Guaranésia, situando-se entre o trecho inicial da
Rua Alcântara (agora com denominação de São João da Lagoa) e a Rua
Mathias Ferrão, no 36.º Subdistrito — Vila Maria.

IV — RUA ANTÔNIO MACEDO — código CADLOG 01.776-0 a rua
conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 014, 042, 043, 057, 060, 132, 133, 134,
167, 168, 198 e 200). Começa na Avenida Celso Garcia e termina na Avenida
Condessa Elisabeth de Robiano, situando-se entre as Ruas Vitório Ramalho e
São Jorge, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

V — RUA CORONEL ARAÚJO CINTRA — código CADLOG
02.118-0 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 019 e 052). Começa na
Rua Dona Ana Franco e termina na Rua Maria Angélica (agora com denomi-
nação de José Joaquim Torres), situando-se entre divisa de loteamento e a Rua
Imboau, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

— 173 —

Marisa Monteiro Oliver
Assessora — SGM/ATL
OAB-SP 96742

e entre as Ruas
Tatuapé.

go CADLOG
013, 052, 202 e
ção de Coronel
Araújo Cintra,
inação de José
biano, no 27.o

CÓPIA

go CADLOG
e 058). Começa
Estevam Lopes
Ruas Dona Ana
aquim Torres).

go CADLOG
030, 031, 032,
a na Rua Santa
7.o Subdistrito

— código CA-
omeça na Rua
th de Robiano,
a Elisabeth de

go CADLOG
30 e 031). Co-
ares Siqueira)
atarina e Santa

12.037-5 a rua
na Rua Siria e
tarina e Santa

— código CA-
Quadradas: 040 e
do-se entre as
atuapé.

— código CA-
as: 165 e 197).
Elías "rdão) e
nom, ção e a

go CADLOG
). Começa na

Rua Tuiuti e termina na Rua Maria Eugênia, situando-se entre a Avenida Celso Garcia e a Rua Maria Eleonora, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XXXIV — RUA MARIA ELEONORA — código CADLOG 13.229-2 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadradas: 112 e 113). Começa na Rua Tuiuti e termina na Rua Maria Eugênia, situando-se entre as Ruas Margarida de Lima e Satino Nastari, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XXXV — RUA MARIA JOSÉ COSTA — código CADLOG 27.105-5 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadra: 110). Começa aproximadamente 50 metros além da Rua Maria José Costa (agora com denominação de Novo Sul) e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Rua Tuiuti e divisa de loteamento, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XXXVI — RUA MATEUS JOSÉ — código CADLOG 28.155-7 o trecho final da rua conhecida por "Alcântara" (Setor 062 — Quadra: 018; Setor 063 — Quadradas: 125 e 127). Começa no acesso à Rodovia Presidente Dutra e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Marginal Direita do Tietê e divisa de loteamento, no 36.o Subdistrito — Vila Maria.

XXXVII — AVENIDA MORRO DA GARÇA — código CADLOG 27.113-6 a Avenida Projetada (Quadradas: 178, 179 e 180). Começa na praça sem nome (agora com denominação de Maximiano de Toledo) e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Avenidas Aricanduva e Circular, no 3.o Subdistrito — Penha de França.

XXXVIII — RUA MATO VERDE — código CADLOG 27.110-1 a rua sem nome (Quadra: 173). Começa na Rua Intendência e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Avenida Celso Garcia e divisa de loteamento, no 10.o Subdistrito — Belenzinho.

XXXIX — PRAÇA MAXIMIANO DE TOLEDO — código CADLOG 27.112-8 a praça sem nome (Quadradas: 096, 176, 178, 180, 181, e 204). Situa-se na confluência das Avenidas Circular e Aricanduva, no 3.o Subdistrito — Penha de França.

XL — RUA NOVO SUL — código CADLOG 28.137-9 a rua conhecida por "Maria José Costa" (Quadra: 110). Começa na Rua Maria José Costa e termina na Rua Tuiuti, situando-se entre as vielas sem denominação, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XLI — AVENIDA ROGÉRIO ALVES DE TOLEDO — código CADLOG 27.101-2 a avenida sem nome (Quadra: 200). Começa e termina na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, situando-se entre a mesma e o Canal do Rio Tietê, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XLII — RUA SALVADOR DE LIMA — código CADLOG 17.656-7 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadradas: 152 e 157). Começa na Rua Melo Peixoto e termina na Rua Cunha Abreu, situando-se entre as Ruas Antônio Magalhães e Silveiras (agora com denominação de José Fernandes Torres), no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XLIII — RUA SOUSA BREVES — código CADLOG 18.458-6 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadra: 080). Começa na Rua Coronel Gustavo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº	20 #
Processo	838/03
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha de informação

18

do processo 2004 0.110.421 - 0

de 24 de maio de 2004

(a) *Clemilde A. B. Rocha*
Encarregado de Setor II
CASE G

Informação 759 / CASE - G / 2004

Interessado: SGM ATL III

CÓPIA

Assunto: projeto de lei 838 / 03 (denomina Maria José da Costa a viela Cinco do Jardim Caiçara)

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação de CASE - 4, cujos termos acolhemos.

Acrescentamos que o nome sugerido pelo projeto sob exame (Maria José da Costa), conquanto não se possa dizer rigorosamente homônimo do que foi atribuído pelo Decreto 15.208 / 78 (rua Maria José Costa), visto que deste se distingue pela presença da palavra **da**, é inegavelmente similar sob o aspecto ortográfico e fonético, um dos fatores previstos na Lei 8776 / 78 como argumento suficiente para que nome oficial seja alterado.

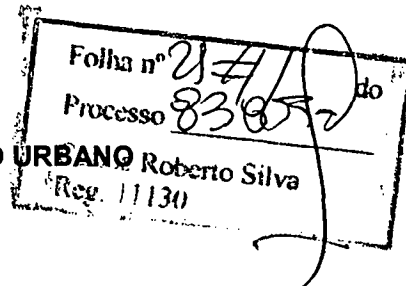
Entendemos, pois, que o nome sugerido padece de defeito que o torna apto a ser alterado, visto que não cumpre sua função primordial, ou seja, a de distinguir a via a que se refere, com prejuízo de todas as demais vias da cidade. Portanto, não deve ser aprovado, por maior que seja o mérito da pessoa homenageada.

Lembramos ainda que, nos termos do artigo 1º da Lei 8776 / 78, com a nova redação que lhe deu a Lei 13.180 / 01, é irrelevante a distinção entre os tipos de logradouro, quando

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL



Folha de informação

19

do processo 2004 0.110.421 - 0

de 24 de maio de 2004

(a)

Clemilde VBL Rocha
Encarregado de Setor II
CASE G

se trata de conceituar logradouro homônimo. Noutras palavras: segundo a lei que mencionamos, a **rua** Fulano de Tal é homônima da **travessa**, **rua** ou **praça** Fulano de Tal.

Entendemos, pois, que o mesmo rigor com que a lei tratou os casos de homonímia, há de aplicar-se aos de similaridade ortográfica e fonética.

CÓPIA

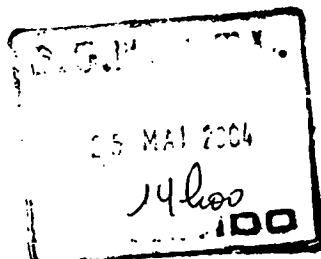
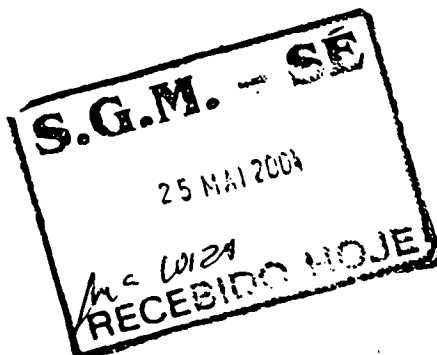
São Paulo, 24 de maio de 2004

[Signature]
Alfredo José Mancuso

Departamento de Cadastro Setorial

Diretor

RP/SG / rpsg



[Signature]
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 22
Em 25 / 10 / 04



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr

Folha nº 22 do
Processo nº 838/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

16 - PAR
16- 0855/2004

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI nº 838 /2003

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Milton Leite visando denominar "Maria José da Costa" o logradouro público inominado consistente na "Viela Cinco" existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

A homenagem a Dona Maria José da Costa é muito justa considerando o trabalho que ela desenvolveu junto aos moradores do Jardim Caiçara.

Do processo consta a fls. 9 pedido de informação encaminhado ao Executivo pela Presidência dessa Egrégia Comissão, o pedido seguiu tramitação normal sendo encaminhado à Senhora Prefeita pela Presidência dessa Edilidade em 16 de abril de 2004. Na folha 13 a Senhora Prefeita encaminhou a resposta do Executivo consistente em oito folhas (14-21), onde em resumo a Prefeitura do Município de São Paulo através da SEHAB informa que "deverá constar a seguinte descrição: Fica denominada Travessa Maria José da Costa a ve "5" Cadlog 62.551-5 que começa na Rua Costa do Marfim e termina na Rua Serafim Alvarez (setor 182 - Quadra 031). O logradouro tem característica de "Travessa".

Quanto às perguntas encaminhadas por essa Comissão de Constituição e Justiça a Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros respondeu assim (fls.17):

- 1.- É bem público? Sim
- 2.- É oficial e possui número de CADLOG? Sim. O número do CADLOG é 62.551-5.
- 3.- A denominação proposta (Maria Jose da Costa) constitui homonímia? Não, muito embora exista similaridade ortográfica e fonética com a Rua Maria José Costa no Tatuapé.
- 4.- A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação? A descrição do logradouro no texto do projeto é suficiente para localizá-lo na malha viária porém não existem dados técnicos para melhor caracterizar o objeto da inicial.
- 5.- A classificação quanto ao tipo (viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto 27.568/88? Não, pois o logradouro tem largura de 4,0 metros o que o configura como Travessa em relação ao decreto 27.568/88.

Por tudo o anterior entendemos que não existindo homonímia o nome Travessa Maria José da Costa cumpre com as normas aplicáveis *in casu*.

Em virtude de tudo o anteriormente exposto, somos pela

CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/04

Carlos Alberto Bezerra Jr
Relator

Viaduto Jacaré, 100 - Sala 509
01380-900 - SÃO PAULO - SP.

Fones: 3111.2542 ou 3115.2507 - e-mail: vercarlosalberto@uol.com.br

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 11 / 04
página 33 rubrica 1
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10 / 11 / 04

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 10/11/04 às 17.00 h

[assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
RF 11/070
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para levar.
Salvo a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta Sala para informação documento, rubricado sob

folha n. 23, 04, 07, 05

[assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo n° PL 838 de 20 03 04, 01, 05 (a) ANA PAULA KARRUZ

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 04, 01, 05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO**

Proc. encerrado com 23 fl.

Arquivado em 10/01/2005

O Func.º 05

VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24 A 26

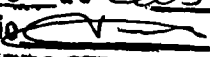
Em 07/03/2005

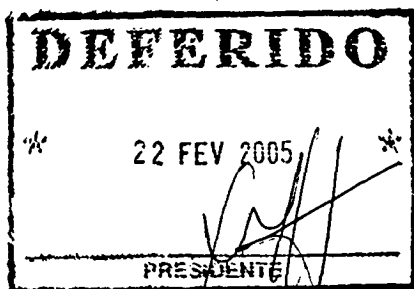
(a) JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SCP-23



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 24 do proc.
N.º 01-838 de 2003
O funcionário 
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
10/07/98



REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13- 0052/2005

Requeiro o desarquivamento de
proposituras de autoria do
Vereador Milton Leite.

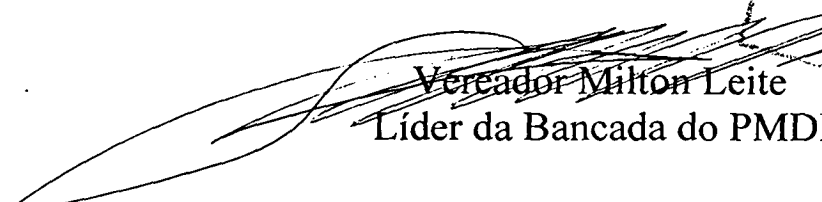
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base
no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes
proposituras de autoria do Vereador Milton Leite.

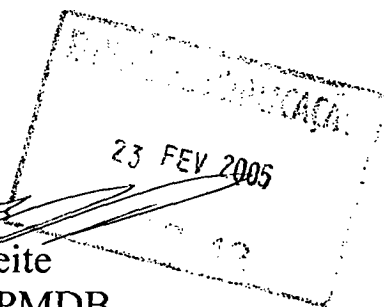
PLs: 576/97; 053/98; 282/98; 380/99; 588/99; 499/02; 248/01; 593/01;
836/03; 837/03 e 838/03.

PDL: 094/98.

PLO: 001/01.

Sala das Sessões,


Vereador Milton Leite
Líder da Bancada do PMDB





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo n.º 01-838

de 2003

07.03.2005

(a)


JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

24 / 02 / 05


Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo

SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 26
do processo nº 01-838 / 2003 07/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0052 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

Viviane
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

10.03.05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Com. de *Política Urbana*

10.03.05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11.3.05 às 12.15 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Vereador Ricardo Montan
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 23/03/05

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Marcos Zerbrin
deferido na reunião ordinária de: 11/05/05
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 27 e 28, o(s) folha de informação nº

em 66/12/05a

SOLANGE RAUZZI DOS SANTOS
R.F. 1001
Secretária



Folha nº 27 do proc.
nº 01-838 do 20 03
Subarg. Dr. Carlos Santos
RE: 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1495/2005

PARECER

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 838/03

Visa o Projeto de Lei nº 838/03, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, denominar "**Maria José da Costa**" a Viela Cinco, existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

Segundo o autor, o Projeto de Lei pretende prestar uma justa homenagem a Senhora Maria José da Costa, dando seu nome a um logradouro da Capital. Além da Justificativa, o autor anexa **Certidão de Óbito** da homenageada e **Croquis de Localização**.

O PL denomina "**Maria José da Costa**" o logradouro público conhecido como "Viela Cinco", com início na altura do nº da Rua Serafim Álvares e término na Rua Costa do Marfim, altura do nº 68, no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este se manifestou **contrariamente** ao prosseguimento da propositura, apesar de se tratar de um logradouro **público, oficializado** pelo Decreto 34.049/94, e com o Código **CADLOG 62.551-5**. Argumenta que existe, no Bairro do Tatuapé, a **Rua Maria José Costa** – CADLOG: 27.105-5, oficializada pelo Decreto nº 15.208/78, cuja denominação apresenta **similaridade ortográfica e fonética** com a presente iniciativa, podendo gerar **ambigüidade** de identificação.

Observou, além disso, que os **dados técnicos** para correta identificação e localização do logradouro são **suficientes**, porém sua **caracterização** como "**Viela**" está **incorreta**, pois se trata de uma "**Travessa**". Por esta razão, sugeriu uma nova descrição para o logradouro.

Embora a Comissão de Constituição e Justiça tenha se manifestado **pela constitucionalidade e legalidade**, por considerar que não existe homonímia com o nome **Maria José Costa**, a similaridade referida pelo Executivo é um dos fatores previstos na Lei nº 8.776/78 como argumento suficiente para que nome oficial seja alterado.

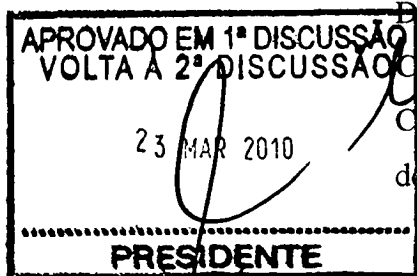
Para corrigir impropriedades de caráter técnico, portanto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou o **Substitutivo** a seguir, na forma do qual manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 838/03.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 28 de 28
nº 01-838 03
Subprefeitura de São José do Santos
RF. 10.801

SUBSTITUTIVO Nº /05 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 838/03

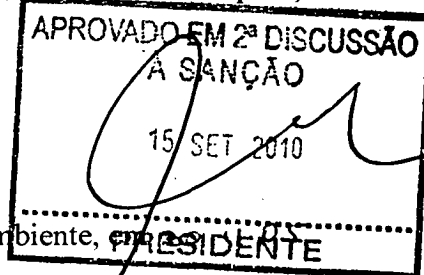


Denomina "Travessa Catequista Maria José da Costa" a "Viela Cinco", existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do Mº Boi Mirim.

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Catequista Maria José da Costa", a Viela "Cinco", CADLOG 62.551-5, com início na Rua Costa do Marfim e término na Rua Serafim Alvarez (Setor 182 – Quadra 031), no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do Mº Boi Mirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15 de Setembro de 2010.

Vereador Chico Macena

Presidente

Vereador Ricardo Montoro

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 De 06 / 12 / 05
 Página 67
 Conferido por: 

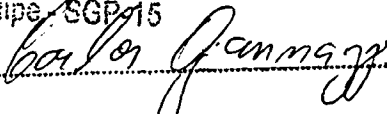
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

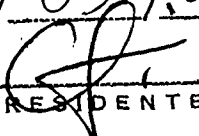
À Deuta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 06 / 12 / 05

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 06 / 12 / 05 às 19:00
 RF 11.120

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe SGP-15

AO NOBRE VEREADOR 
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

20 / 03 / 06

 PRESIDENTE

Segue 1 juntado 1, nesta data
 Documento 1 e papel de informação
 Rubricado 1 sob folha 1 nº 29
 Em 02/05/06

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.791
 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0504/2006
PARECER N

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 838/2003.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Milton Leite que pretende denominar Maria José da Costa, logradouro público conhecido como Viela Cinco, localizado no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Consta da justificativa do autor que a homenageada nasceu em 14 de junho de 1961, na cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe. Em São Paulo, residiu na Rua Leonor Teles durante 18 anos. Iniciou sua participação aos 19 anos na comunidade de Nossa Senhora Aparecida como catequista e atuou no Centro de Juventude do Bairro. Maria foi uma fiel militante da comunidade católica onde realizou campanhas sociais e filantrópicas. Além disso, contribuiu efetivamente com o progresso do bairro fazendo parte das lutas populares e integrando a Associação dos Moradores do Jardim Caiçara. Maria José faleceu no dia 02 de novembro de 2000, aos 39 anos de idade.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade, (fl. 22).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisou as ponderações do Executivo quanto à similaridade ortográfica e fonética com outro logradouro da cidade e, visando sanar o problema de ambigüidade, apresentou substitutivo propondo denominar Travessa Catequista Maria José da Costa o logradouro em questão e, assim, emitiu parecer favorável.

No âmbito de competência dessa Comissão, entendemos que a propositura reveste-se de interesse público e merece prosperar eis que se trata de homenagear uma liderança reconhecida na comunidade onde vivia. Dedicou-se ao trabalho social, religioso e assistencial, sendo justa a homenagem ora proposta.

O substitutivo da Comissão de Política Urbana além de resolver um problema técnico relevante, enalteceu o trabalho social da homenageada, motivo pelo qual somos **favoráveis** à matéria, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/05/06.

Ver. Claudinho de Souza
Presidente

Ver. Carlos Giannazi
Relator

CECE/sca

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30/05/06
página 95 coluna 1ª
Conferido: _____

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 30/05/06

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
30/05/06 às 18 h 00

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

MJS.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Ver. Chagas
Para retomar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01/06/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 30
Em 11/08/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.012 *WV*



16 - PAR
16- 0976/2006

Folha nº 30 do
Processo nº 838/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 838/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, visa denominar Maria José da Costa o logradouro público conhecido como "Viela Cinco", com início na altura do nº 67 da Rua Serafim Álvares e término na Rua Costa do Marfim, altura do nº 68, no Jardim Caiçara, Distrito de Jardim Ângela.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo para corrigir impropriedades de caráter técnico, modificando, dentre outras alterações, a denominação pretendida para "Travessa Catequista Maria José da Costa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09-08-06

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18/08/2006

página 66 coluna 3ª

Conferido: *Maria Tereza*

À SGP-2

São Paulo, 18/08/06

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 31

Em 05/10/2009

Ass: *Mª Jose*

Maria Jose de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo n.º 01 - 0838 de 2003

05/01/2009

(a)

Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP - 2

4. 1. 1. 1. 1.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 32 23 01 03

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 32
do processo 01-838 de 2003 23/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

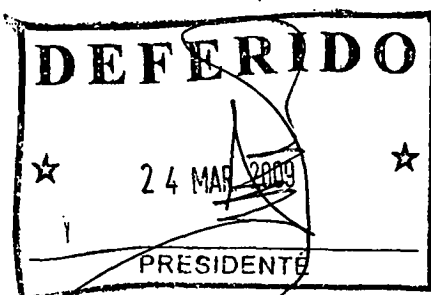
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2005
Arquivado novamente em 23/01/2009
Com 32 fls.
O Funcionário

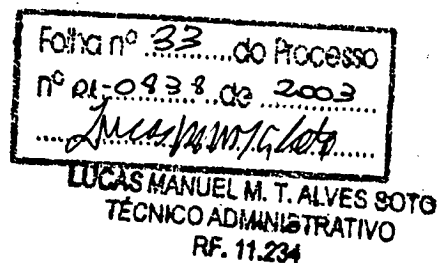
Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 33 a folha de informação
sob nº 34 30/03/09
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11-234



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00360/2009

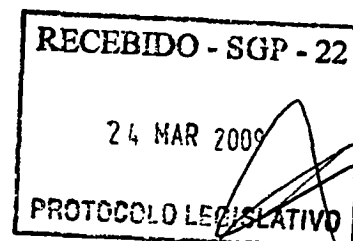
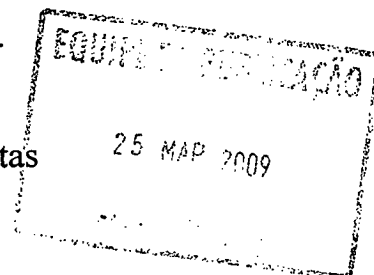
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposições relacionadas do Vereador Milton Leite.

PLs: 570/98; 588/99; 1838/03; 082/06; 651/07; 830/07; 832/07; 833/07; 322/08; 323/08.

PLO: 01/01.

Sala das Sessões,

Vereador Carlos Apolinário
Líder da Bancada dos Democratas





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 01.0438 de 200, 30 03 09 (a) Lucas M. T. Alves Soto

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 360 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 30 de 03 de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

30/04/09

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

68
PESQ
f

RECEBIDO NA PRIMEIRA SECRETARIA DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA

30/4/09 1600

EM: _____
POR: _____

DATA: _____ AS: _____

Sr(a). Luciano

Efetuar pesquisa

SP. 26/06/09

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Pesquisa Efetuada
26/06/09

LUCIANO AGUIAR
V178311

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 35 A 43. SP. 26/06/09

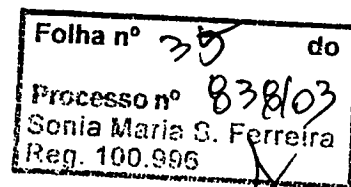
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PL Nº 0838/03

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Decreto nº 15.208, de 11 de agosto de 1978, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos e denomina Rua Maria José Costa logradouro público situado no Distrito do Tatuapé.
- Lei nº 14.454, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Segue em anexo cópia das normas indicadas.

À SGP 21

Para prosseguimento.

São Paulo, 25 de junho de 2009

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Bairro do Felisberto) e termina em divisa de loteamento, situando-se entre divisa de loteamento e a Rua "2" (agora com denominação de Francisco da Cunha Menezes), no 6.º Distrito — Perus.

XXII — RUA MIGUEL DE ARAÚJO RIBEIRO — código CADLOG 13.905-0 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 026 e 031). Começa na Rua Dona Teresa Cristina (agora com denominação de Arapoema) e termina na Rua Dona Gertrudes Jordão, situando-se entre a Rua Princesa Isabel (agora com denominação de Turvânia) e divisa de loteamento, no 6.º Distrito — Perus.

XXIII — RUA PASCOAL MONTANHA — código CADLOG 15.556-0 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 027 e 032). Começa na Rua Ministro Anibal Freire e termina na viela sem denominação, situando-se entre divisa de loteamento e a Rua Maestro Tavares de Lima, no 6.º Distrito — Perus.

XXIV — RUA PRAIA DOS ESTALEIROS — código CADLOG 74.291-0 a Rua "3" (Quadras: 045, 052 e 056). Começa na Estrada Velha de Campinas e termina na Rua Ametista (agora com denominação de Hematita), situando-se entre a Rua "2" (agora com denominação de Aspreza) e divisa de loteamento, no 6.º Distrito — Perus.

XXV — RUA SERRANÓPOLIS — código CADLOG 30.652-5 a rua conhecida por "Dom Pedro II" (Quadras: 024 e 026). Começa na Rua Princesa Isabel (agora com denominação de Turvânia) e termina no Largo da Igreja, situando-se entre o mesmo e a Rua Dona Teresa Cristina (agora com denominação de Arapoema), no 6.º Distrito — Perus.

XXVI — RUA TURVÂNIA — código CADLOG 30.654-1 a rua conhecida por "Princesa Isabel" (Quadras: 023, 024, 026 e 029). Começa na Rua Dona Teresa Cristina (agora com denominação de Arapoema) e termina na Rua da Estação (agora com denominação de Camocim de São Félix), situando-se entre divisa de loteamento e a Rua Miguel de Araújo Ribeiro, no 6.º Distrito — Perus.

XXVII — RUA THEÓFILO AZAMBUJA — código CADLOG 18.897-2 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 029, 030, 037 e 038). Começa na Estrada Velha de Campinas e termina na Rua Jaraguá (agora com denominação de Avenida Jerimanduba), situando-se entre as Ruas Dona Gertrudes Jordão e São Benedito (agora com denominação reservada de Bom Princípio), no 6.º Distrito — Perus.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 11 de agosto de 1978, 425.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de**

Almeida — O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antônio Magaldi** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luís Filipe Soares Baptista**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 1978. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

DECRETO N.º 15.208, DE 11 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados (Setor 062/ARs MG, PE e MO):

I — RUA DONA ANA FRANCO — código CADLOG 01.173-8 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 014, 019, 046, 052, 057, 058 e 165). Começa na Rua Antônio Macedo e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas Lara Franco (agora com denominação de Dr. Elias Jordão) e Igaratim, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

II — RUA ANTÔNIO DE MAGALHÃES — código CADLOG 01.778-7 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 051 e 080). Começa na Rua Melo Peixoto e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas Salvador de Lima e Coronel Gustavo Santiago, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

III — RUA ANTÔNIO FONSECA — código CADLOG 01.719-1 a rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 062 — Quadras: 001, 004, 006, 007, 008, 017 e 211; Setor 064 — Quadras: 052, 127 e 208). Começa na Rodovia Presidente Dutra e termina na Rua Guaranésia, situando-se entre o trecho inicial da Rua Alcântara (agora com denominação de São João da Lagoa) e a Rua Mathias Ferrão, no 36.º Subdistrito — Vila Maria.

IV — RUA ANTÔNIO MACEDO — código CADLOG 01.776-0 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 014, 042, 043, 057, 060, 132, 134, 167, 168, 198 e 200). Começa na Avenida Celso Garcia e termina na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, situando-se entre as Ruas Vitorino Ramalho e São Jorge, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

V — RUA CORONEL ARAÚJO CINTRA — código CADLOG 02.118-0 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 019 e 052). Começa na Rua Dona Ana Franco e termina na Rua Maria Angélica (agora com denominação de José Joaquim Torres), situando-se entre divisa de loteamento e a Rua Imboá, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

Folha n.º 36 do 638/03

VI — RUA DOS AVIADORES — código CADLOG 02.637-9 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 080 e 150). Começa e termina na Rua Coronel Gustavo Santiago, situando-se entre as Ruas Melo Peixoto e Sousa Breves, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

VII — RUA CARIATUBA — código CADLOG 30.623-1 a rua conhecida por "Querubim Barata" (Quadra: 061). Começa na Rua Joaquim Lopes Abelha (agora com denominação de Emboraí) e termina na Rua Jacob Pierri (agora com denominação de Curuçatuba), situando-se entre a Avenida Celso Garcia e divisa de loteamento, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

VIII — RUA CARLOTA LUISA DE JESUS — código CADLOG 05.220-5 a rua conhecida por "Conchas" (Quadras: 032, 037, 125 e 127). Começa na Rua Santa Helena (agora com denominação de José Tavares Siqueira) e termina na Rua Síría, situando-se entre as Ruas Santa Maria e Santa Catarina, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

IX — RUA CARMÓPOLIS DE MINAS — código CADLOG 28.370-3 a rua conhecida por "Ciro Resende" (Setor 062 — Quadras: 008; Setor 064 — Quadras: 083, 177, 178, 179, 180 e 181). Começa na Rua Antônio Fonseca e termina na Rua Arari Leite, situando-se entre a Rodovia Presidente Dutra e a Rua Afonso Vergueiro, no 10.o Subdistrito — Belenzinho.

X — RUA CARUAPANÃ — código CADLOG 30.622-3 a rua conhecida por "Simão" (Quadra: 173). Começa na Avenida Celso Garcia e termina na linha de transmissão da Light, situando-se entre as Ruas Edna (agora com denominação de Curimã) e Intendência, no 10.o Subdistrito — Belenzinho.

XI — RUA CURAÇATUBA — código CADLOG 30.617-7 a rua conhecida por "Jacob Pierri" (Quadra: 061). Começa na Avenida Celso Garcia e termina na Rua Querubim Barata (agora com denominação de Cariatuba), situando-se entre divisa de loteamento e a Rua Joaquim Lopes Abelha (agora com denominação de Emboraí), no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XII — RUA CURITUBA — código CADLOG 30.618-5 a rua conhecida por "Santa Adélia" (Quadras: 127 e 128). Começa na Rua Santo Elias e termina na Rua Síría, situando-se entre as Ruas Santa Maria e Conchas (agora com denominação de Carlota Luisa de Jesus), no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XIII — RUA DO CURIMÃ — código CADLOG 30.620-7 a rua conhecida por "Edna" (Quadra: 173). Começa na Rua Simão (agora com denominação de Caruapanã) e termina na linha de transmissão da Light, situando-se entre divisa de loteamento e a Rua Simão (agora com denominação de Caruapanã), no 10.o Subdistrito — Belenzinho.

XIV — RUA ELVAS — código CADLOG 30.621-5 a rua conhecida por "Nagib Salem" (Quadras: 191 e 192). Começa na Rua Jorge Ferreira (agora com denominação de Jacinto José de Araújo) e termina na Avenida Santa Maria, situando-se entre as Ruas São Jorge e Síría, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XV — RUA EMBORAÍ — código CADLOG 30.619-3 a rua conhecida por "Joaquim Lopes Abelha" (Quadra: 061). Começa na Avenida Celso Garcia e termina na Rua Querubim Barata (agora com denominação de Cariatuba), situando-se entre a Rua Jacob Pierri (agora com denominação de Curuçatuba) e a Rua Melo Peixoto, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

tuba), situando-se entre a Rua Jacob Pierri (agora com denominação de Curaçatuba) e a via sem denominação, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XVI — RUA ERNESTO MARIANO — código CADLOG 06.578-1 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 138, 139 e 140). Começa na Avenida Celso Garcia e termina na Rua Melo Peixoto, situando-se entre as Ruas Bernardo Magalhães e Cândido Vale, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XVII — RUA CORONEL ESTEVAM LOPES DE CAMARGO — código CADLOG 07.580-9 a rua conhecida por "Coronel Franco" (Quadras: 013, 057, 058, 201 e 202). Começa na Rua Dona Ana Franco e termina na Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, situando-se entre as Ruas Timbocuí e Antônio de Macedo, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XVIII — RUA EVARISTO VAZ DE ARRUDA — código CADLOG 01.409-5 a rua conhecida por "Angico" (Setor 062 — Quadras: 095 e 154; Setor 056 — Quadras: 147 e 148). Começa na Rua Dr. Manuel Vieira Ferreira e termina na Rua Antônio de Barros, situando-se entre a Rua Icaraí e a Avenida Celso Garcia, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XIX — RUA JACINTO JOSÉ DE ARAÚJO — código CADLOG 10.679-8 a rua conhecida por "Jorge Ferreira" (Quadra: 012, 059, 060, 132, 133, 134, 191 e 192). Começa na Rua Síría e termina na Rua Vítório Ramalho, situando-se entre a Avenida Celso Garcia e a Rua Santa Maria, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XX — RUA JACIRENDI — código CADLOG 09.789-6 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 022, 106, 107 e 171). Começa na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano e termina na Avenida Celso Garcia, situando-se entre o acesso à Avenida Condessa Elizabeth de Robiano e a Rua Ulisses Cruz, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XXI — RUA SÃO JOÃO DA LAGOA — código CADLOG 00.541-0 o trecho inicial da rua conhecida por "Alcântara" (Setor 062 — Quadras: 001, 004, 006, 007 e 008; Setor 064 — Quadras: 052, 056, 057, 084, 102, 113, 127, 128, 137, 145, 157, 164, 177, 208 e 209). Começa na Rua Eugênio de Freitas (agora com denominação de Praia dos Estaleiros) e termina na Rua Ciro de Resende (agora com denominação de Carmópolis de Minas), situando-se entre a Rua João Veloso Filho e divisa de loteamento, no 36.o Subdistrito — Vila Maria.

XXII — RUA DR. JORGE RAMOS — código CADLOG 10.701-8 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 138 e 139). Começa na Rua Ernesto Mariano e termina na Rua Melo Peixoto, situando-se entre as Ruas Bernardo Magalhães e Ernesto Mariano, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XXIII — RUA DR. JOSÉ ELIAS JORDÃO — código CADLOG 11.592-4 a rua conhecida por "Lara Franco" (Quadras: 014, 165, 197 e 198). Começa na Rua Antônio de Macedo e termina na Rua Dona Ana Franco, situando-se entre as Ruas do Tatuapé e Dona Ana Franco, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XXIV — RUA JOSÉ FERNANDES TORRES — código CADLOG 18.219-2 a rua conhecida por "Silveiras" (Quadras: 152 e 157). Começa na Rua

Folha nº 37 do 028/03
RUA JOSÉ FERNANDES TORRES

Rua Tuiuti e termina na Rua Maria Eugênia, situando-se entre a Avenida Celso Garcia e a Rua Maria Eleonora, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

XXXIV — RUA MARIA ELEONORA — código CADLOG 13.229-2 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 112 e 113). Começa na Rua Tuiuti e termina na Rua Maria Eugênia, situando-se entre as Ruas Margarida de Lima e Satino Nastari, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XXXV — RUA MARIA JOSÉ COSTA — código CADLOG 27.105-5 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadra: 110). Começa aproximadamente 50 metros além da Rua Maria José Costa (agora com denominação de Novo Sul) e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Rua Tuiuti e divisa de loteamento, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

XXXVI — RUA MATEUS JOSÉ — código CADLOG 28.155-7 o trecho final da rua conhecida por “Alcântara” (Setor 062 — Quadra: 018; Setor 063 — Quadras: 125 e 127). Começa no acesso à Rodovia Presidente Dutra e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Marginal Direita do Tietê e divisa de loteamento, no 36.o Subdistrito — Vila Maria.

XXXVII — AVENIDA MORRO DA GARÇA — código CADLOG 27.113-6 a Avenida Projetada (Quadras: 178, 179 e 180). Começa na praça sem nome (agora com denominação de Maximiano de Toledo) e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Avenidas Aricanduva e Circular, no 3.º Subdistrito — Penha de França.

XXXVIII — RUA MATO VERDE — código CADLOG 27.110-1 a rua sem nome (Quadra: 173). Começa na Rua Intendência e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Avenida Celso Garcia e divisa de loteamento, no 10.o Subdistrito — Belenzinho.

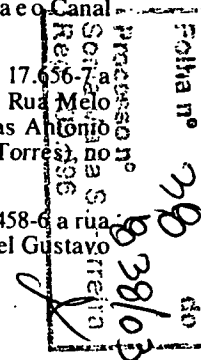
XXXIX — PRAÇA MAXIMIANO DE TOLEDO — código CADLOG 27.112-8 a praça sem nome (Quadras: 096, 176, 178, 180, 181, e 204). Situa-se na confluência das Avenidas Circular e Aricanduva, no 3.o Subdistrito — Penha de França.

XL — RUA NOVO SUL — código CADLOG 28.137-9 a rua conhecida por “Maria José Costa” (Quadra: 110). Começa na Rua Maria José Costa e termina na Rua Tuiuti, situando-se entre as vielas sem denominação, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XLI — AVENIDA ROGÉRIO ALVES DE TOLEDO — código CADLOG 27.101-2 a avenida sem nome (Quadra: 200). Começa e termina na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, situando-se entre a mesma e o Canal do Rio Tietê, no 27.o Subdistrito — Tatuapé.

XLII — RUA SALVADOR DE LIMA — código CADLOG 17.056-7-a
rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 152 e 157). Começa na Rua Melo
Peixoto e termina na Rua Cunha Abreu, situando-se entre as Ruas Antônio
Magalhães e Silveiras (agora com denominação de José Fernandes Torres), no
27.º Subdistrito — Tatuapé.

XLIII — RUA SOUSA BREVES — código CADLOG 18.458-6 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadra: 080). Começa na Rua Coronel Gustavo



Santiago e termina na Rua Icaraé, situando-se entre as Ruas dos Aviadores e Tietequera, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

XLIV — RUA TANQUINHO — código CADLOG 18.665-1 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 110 e 189). Começa na Praça Louveira e termina na Avenida Celso Garcia, situando-se entre a Rua Heitor Rariani e divisa de loteamento, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

XLV — RUA VITÓRIO RAMALHO — código CADLOG 19.871-4 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 047, 133, 134 e 135). Começa na Rua do Tatuapé e termina na Avenida Celso Garcia, situando-se entre as Ruas Antônio Macedo e Padre Germano Maier, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 11 de agosto de 1978, 425.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antônio Magaldi** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luis Filipe Soares Baptista**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 1978. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

DECRETO N.º 15.209, DE 11 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados (Setor 073/ARs MG e ST):

I — RUA ALFREDO DA SILVA — código CADLOG 00.689-0 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 250 e 251). Começa na Rua "7" (agora com denominação reservada de Jacarepaguá) e termina na Rua Marieta da Silva, situando-se entre as Ruas Emílio Ribas (agora com denominação reservada de Leandro Ferreira) e Antônio Guimarães, no 47.º Subdistrito — Vila Guilherme.

II — RUA ANÍBAL BENÉVOLO — código CADLOG 01.435-4 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 016 e 022). Começa na Rua Dr. Cesar

e termina na Rua Banco das Palmas, situando-se entre a travessa particular sem denominação e a Viela Amadeu, no 8.º Subdistrito — Santana.

III — RUA ANTÔNIO GUIMARÃES — código CADLOG 01.743-4 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 097, 098, 250 e 252). Começa na Rua do Canal e termina na Rua Marieta da Silva, situando-se entre divisa de loteamento e a Rua Joaquina Ramalho, no 47.º Subdistrito — Vila Guilherme.

IV — RUA ANTÔNIO PONTES — código CADLOG 01.841-4 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 093, 095, 180 e 201). Começa na Rua Capitão Luís Ramos e termina na Rua Joaquina Ramalho, situando-se entre a Passagem "4" e a Rua Marieta da Silva, no 47.º Subdistrito — Vila Guilherme.

V — RUA BELARMINO — código CADLOG 28.287-1 a rua conhecida por "Manuel de Almeida" (Quadra: 097). Começa na Rua Dom Bosco (agora com denominação de Pedra Sabão) e termina na Rua Marieta da Silva, situando-se entre as Ruas Antônio Guimarães e Bruno (agora com denominação de Pirita), no 47.º Subdistrito — Vila Guilherme.

VI — RUA DO CANAL — código CADLOG 04.073-8 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 098 e 252). Começa na Rua Joaquina Ramalho e termina na Rua Antônio Guimarães, situando-se entre as Ruas João Veloso Filho e Dom Bosco (agora com denominação de Pedra Sabão), no 47.º Subdistrito — Vila Guilherme.

VII — RUA CARÁ — código CADLOG 28.136-0 o trecho inicial da rua conhecida por "Âs" (Quadras: 181 e 201). Começa na Rua João Veloso Filho e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas 12 de Setembro e Amazônia da Silva, no 47.º Subdistrito — Vila Guilherme.

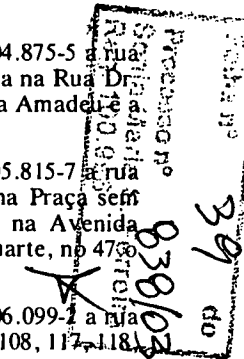
VIII — RUA CARMEN CINIRA — código CADLOG 14.100-3 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadra: 010). Começa na Rua Carlos Escobar e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Rua Alfredo Pujol e a Avenida Bráz Leme, no 8.º Subdistrito — Santana.

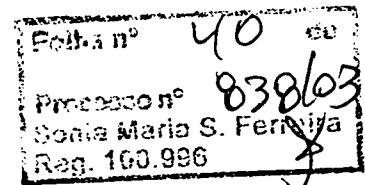
IX — RUA CORONEL CARVALHO SOBRINHO — código CADLOG 04.523-3 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 005 e 006). Começa na Rua Capitão Manuel Novaes e termina na Rua Tenente Coronel Antunes Chaves, situando-se entre as Ruas Tenente Coronel Antunes Chaves e Heliodora, no 8.º Subdistrito — Santana.

X — RUA CHEMIN DEL PRA — código CADLOG 04.875-5 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 015, 016 e 017). Começa na Rua Dr. Cesar e termina na Rua Alfredo Pujol, situando-se entre a Viela Amadeu e Passagem Particular, no 8.º Subdistrito — Santana.

XI — RUA 10 DE SETEMBRO — código CADLOG 05.815-7 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 247 e 271). Começa na Praça sem nome (agora com denominação de Jardim Alegre) e termina na Avenida Guilherme, situando-se entre as Ruas da Coroa e Francisco Duarte, no 47.º Subdistrito — Vila Guilherme.

XII — RUA 12 DE SETEMBRO — código CADLOG 06.099-1 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 103, 104, 105, 106, 107, 108, 117, 118)





LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)

Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

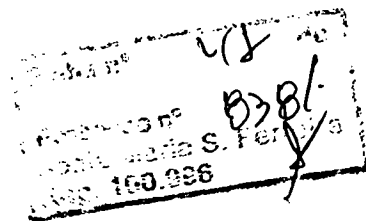
III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a



causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV

DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;

IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Folha nº 42 do
Processo nº 838/03
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificadas deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Folha nº	43 do
Processo nº	838/03
Sonia L. S. Ferreira	
Reg. 100.996	

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

82
21/03/2010
1

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 44 e 45
Em 26/03/2010
Ass: [assinatura]
Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

Passemos ao item seguinte.

Folha n°	44	do proc.
n°	01 - 838	de 2003
Carla M. Faicon		
Assistente Parlamentar		
RF 100.742		

- "PL 838/2003, do Vereador MILTON LEITE (DEMOCRATAS) Denomina de Maria José da Costa, a Viela 5, existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao PL 838/03. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº -45-
do processo n.º 01-838 de 20 03 26 / 03 / 2010 (a) Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fl. 28, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 1ª discussão e votação na 89ª Sessão Extraordinária, no dia 23 de março do corrente.

26/03/2010

Lizia Oshiro
Substitutivo
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido

26/03/2010

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 46 e 47
Em 16/07/200
Ass.: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

- "PL 838/2003, do Vereador MILTON LEITE (DEMOCRATAS). Denomina de Maria José da Costa, a Viela Cinco, existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 838/03 na forma do Substitutivo da Comissão de Política Urbana. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 47 ✓
do processo n.º 01-838 de 2003 16/09/2010 (a) _____

Eva Rodglski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fls. 28, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 120ª Sessão Extraordinária, no dia 15 de setembro do corrente.

16/09/2010

Lizia Osório
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

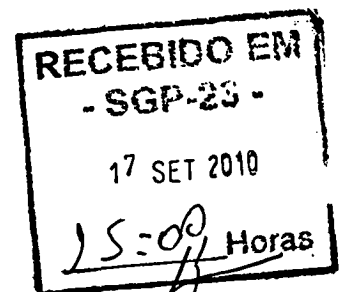
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

16/09/2010

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

15/09/2010


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

15/09/2010


ANDERSON RODERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE em juntado 1 nesta data
documentado 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 48/52.
Em 12 / 10 / 10 / 1


Rosmari Cury Amps do Santos
Técnico Administrativo

Folha nº 48 do Processo
nº 01-838 de 03
Rosmar Cruz Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 20 de setembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02845/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 15 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 838/03, de autoria do Vereador Milton Leite, que denomina Travessa Catequista Maria José da Costa a Viela Cinco, existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>49</u> do Processo
nº <u>01-838</u> de <u>03</u>
Rosmarli C. Alves do Santos Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2010. Cópia extraída de fls. nº 28 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 838/03). (Ver. Milton Leite – DEMOCRATAS). Denomina Travessa Catequista Maria José da Costa a Viela Cinco, existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominada Travessa Catequista Maria José da Costa a Viela Cinco, CADLOG 62.551-5, com início na Rua Costa do Marfim e término na Rua Serafim Alvarez (Setor 182 - Quadra 031), no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **RAFAEL NASCIMENTO BARRETO**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 15 de setembro de 2010.

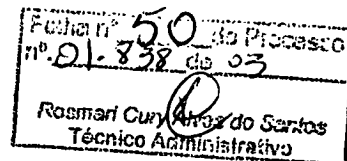
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

n
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.298 DE 30 DE setembro DE 2010.

Denomina Travessa Catequista Maria José da Costa a Viela Cinco, existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de setembro de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Catequista Maria José da Costa a Viela Cinco, CADLOG 62.551-5, com início na Rua Costa do Marfim e término na Rua Serafim Alvarez (Setor 182 - Quadra 031), no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de setembro de 2010.

O Presidente,

al
JCSS/ars



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 51 do Processo
nº 01.838 de 03
Rozamari Cunha do Santos
Técnico Administrativo

S.G.M.-A.T.L.
20 SET 2010
RECEBIDO

Marlene Gímenes Gímenes Antonelli
RF: 549.562.2.00
SGM/AT

São Paulo, 20 de setembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2845, de 20/09/10,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 838/03, de autoria do Vereador Milton Leite.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 52 ✓

do processo nº 01-838 de 2003, 1º, 10, 10 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.298, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 838/03, do Vereador Milton Leite -
DEMOCRATAS)

Denomina Travessa Catequista Maria José da Costa a Viela Cinco, existente no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de setembro de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Catequista Maria José da Costa a Viela Cinco, CADLOG 62.551-5, com início na Rua Costa do Marfim e término na Rua Serafim Alvarez (Setor 182 - Quadra 031), no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de setembro de 2010.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 1º, 10, 2010

pagina 01, coluna 1ª ✓

Conferido:

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Processo encerrado para esta Supervisão.

Para arquivar.

Em, 1º.10.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 53 e folha de informação
sob nº 53 04.10.10
171
LUCAS MARQUEZ T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 53
do processo **01-838** de **2003** 04/10/2010

LS
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **30/03/2009**
Arquivado novamente em **04/10/2010**
Com 53 fls.
O Funcionário

LS
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234